

**PORTARIA Nº 5.110/2026**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COMISSÃO AVALIADORA PARA  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO, NOS  
TERMOS DA LEI 14.133/2021 E  
DECRETO MUNICIPAL Nº 13.437/2024.**

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 13.437/2024, especialmente em seu art. 4º, incisos VI e VII, que trata da designação de comissão responsável pela avaliação de requisitos e documentos apresentados em procedimentos de credenciamento;

**Considerando** a realização do Credenciamento Público com vistas à seleção e autorização de uso, a título precário, individual, intransferível e oneroso, de espaços públicos localizados no Parque de Exposições Geraldo Santos, destinados à instalação de tendas, barracas, trailers, quiosques, restaurantes, áreas de recreação infantil e camarotes de rodeio, para fins de exploração comercial ou uso pessoal;

**Considerando** o disposto no Ofício Finanças/PMA nº 084/2026 (E – Docs nº **2026-WSSHWR**), que solicita a atualização da composição da Comissão Avaliadora instituída pela Portaria nº 4.983/2025;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Avaliadora** responsável pela análise e avaliação dos requisitos e documentos apresentados no procedimento de Credenciamento Público referido no preâmbulo desta Portaria.

§1º Caberá à Comissão Avaliadora:

I - Realizar o processo de avaliação dos pedidos de credenciamento, verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital e deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições;

II - Estabelecer os padrões e regras de disposição das estruturas e barracas, trailers ou carrinhos a atuarem no Credenciamento Público, com a devida orientação dos credenciados;

III - Receber eventuais recursos, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhá-los, devidamente instruídos, à autoridade superior para decisão final;

IV - Elaborar atas e relatórios referentes às atividades realizadas, garantindo a transparência do processo;

V - Elaborar o Cronograma das atividades relacionadas ao Credenciamento Público.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – **ALESSANDRA GAMA GAZZONI**, servidora comissionada, matrícula nº 006724;
- II – **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, servidora estatutária, matrícula nº 005904;
- III – **FLÁVIA VIANA DE SOUZA BERALDO**, servidora estatutária, matrícula nº 004533;
- IV – **GABRIEL ROCHA RONDELLI**, servidor comissionado, matrícula nº 006727;
- V – **KAUÃ MARTINS DA SILVA BORGE**, servidor comissionado, matrícula nº 006870;
- VI – **LEANDRO KAHUAN SILVA VIMERCAT**, servidor comissionado, matrícula nº 006770;
- VII – **PATRICK DA SILVA MACHADO**, servidor estatutário, matrícula nº 004887;
- VIII – **THIAGO MENEGUELLI JORGE**, servidor estatutário, matrícula nº 004639;
- IX – **THAIS VIEIRA DUARTE**, servidora comissionada, matrícula nº 006819.

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro nomeado e, em seus impedimentos ou ausências, pelo segundo.

§ 2º As atribuições da Comissão Avaliadora e os procedimentos a serem observados encontram-se disciplinados na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.437/2024.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 4.983/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá duração máxima de 90 (noventa) dias.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 14 de julho de 2026.

**NEMROD EMERICK - NIRRO**  
Prefeito Municipal

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO  
GSEAD - SEAD - PMAL  
assinado em 15/07/2026 10:15:40 -03:00

**NEMROD EMERICK**  
PREFEITO MUNICIPAL  
GPREF - GAB - PMAL  
assinado em 15/07/2026 13:17:04 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/07/2026 13:17:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R9STR4>